

SGD: 2024/87019/031565

TERMO DE REFERÊNCIA
339/2024/PROMOTUR/SETUR**1. OBJETO**

- 1.1 Realização de festividade com show artístico para apresentação da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada – TO.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Realizar Show musical com o cantor Rony Sertão com duração de 1:40 (uma hora e quarenta minutos), durante as festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada – TO, a se realizar no dia 04 de Setembro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA

O segmento de turismo cultural que tem o propósito de atrair visitantes pela motivação de conhecer a cultura e os locais turísticos de determinado lugar, seu patrimônio material e imaterial é fortalecido pela oferta de eventos geradores de renda e empregos que promovem e propiciam vivências singulares.

A apresentação de espetáculos artísticos é um importante cartão de visita do nosso Estado e dá visibilidade ao turismo regional na medida que exporta os talentos Tocantinenses.

O objeto desse termo é um evento que desempenha um papel significativo no turismo, especialmente na região turística Ilha do Bananal onde as festividades são tradicionalmente celebradas. A preservação cultural, a atração dos visitantes, o estímulo à economia local, divulgação do destino, intercâmbio cultural e a diversificação do turismo estão entre os pontos positivos dos *shows* artísticos para o fomento do turismo.

Serão contratados *shows* regionais e nacionais, dos quais, efetivamente, a população participará com entusiasmo e alegria.



Por meio da lei 14.658, de 23 de agosto de 2023, o Estado do Tocantins é Rota Nacional do Turismo de Aventura, Ecológico, Rural, de Sol e Praia Doce, de Vivência, Cultural, Religioso e Gastronômico. A meta é desenvolver o potencial turístico, além de valorizar os atrativos naturais e culturais, fomentar o empreendedorismo, crescimento econômico local, sustentável e inclusivo e a promoção turística no presente evento está consonância com a lei supracitada.

O supracitado evento é um evento que atrai fluxo turístico regional por ser uma atividade de entretenimento que proporciona e aproxima a população, oportunizando o acesso à arte, ao lazer e a visitação do destino. Essa é uma forma de inserir as comunidades locais no processo de desenvolvimento do Estado.

Ademais, é válido acrescentar que a realização do evento tradicional, contribui com o desenvolvimento econômico da região turística ILHA DO BANANAL.

A realização do evento não se limita em propiciar o encontro entre o músico e a população, torna-se uma oportunidade de troca de vivências em um estado com tanta miscigenação como o Tocantins.

A lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 no artigo 5º, trata da Política Nacional de Turismo, que tem por objetivos: ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no país, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico brasileiro.

Tomando por base a Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 do Ministério do Turismo, publicada no Diário Oficial da União em 15/03/2017, que normatiza o repasse de recursos para eventos geradores de fluxo turístico que contribuam para promoção, posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento do turismo, consideramos importante o apoio à realização de eventos, com grande potencial de ampliar a imagem positiva do Estado, dando publicidade aos shows musicais como produto turístico fomentando e dinamizando o turismo de negócios e eventos. Assim, justifica-se o interesse público.

Para a realização da presente contratação de serviços de shows musicais, de conteúdo exclusivo, esta Pasta adotará no presente Termo de Referência as regras previstas na **Lei nº 14.133/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO**, observadas as determinações do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, a qual prevê a possibilidade de contratação de profissional de qualquer setor artístico.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Geovane Souza Moura EM 27/08/2024 07:47:39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 27/08/2024 07:47:23

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5A6722CD01BC2E4B





O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante esta Secretaria, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Termo de Referência correrá à conta de dotação orçamentária consignada na ação 1158 – promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico, da Unidade Orçamentária 87010 do PPA-2024/2027, conforme aprovados no Plano de Trabalho, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 500.

8. DOS VALORES

META 01 – Cachê Artístico Musical					
Item	Uidade	Discriminação	QTD	Valor	Valor Total
1	Cachê	Apresentação artística musical – Cachê para o cantor Rony Sertão, duração de 1:40 (uma hora e quarenta minutos), (horário previsto de início do show será a partir das 23h).	01	R\$ 59.800,00	R\$ 59.800,00
Total					R\$ 59.800,00

9. DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, facultada a ampla defesa e o contraditório, à aplicação das seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Multas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante/ou realizador do certame;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Geovane Souza Moura EM 27/08/2024 07:47:39

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ EM 27/08/2024 07:47:23

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 5A6722CD01BC2E4B





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 04-termodereferencia.pdf do documento 2024/87019/031565 foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
GEOVANE SOUZA MOURA 051.205.573-41	27/08/2024 07:47:39 LOGIN E SENHA
KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ 619.861.271-68	27/08/2024 07:47:23 LOGIN E SENHA
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO 254.331.561-68	26/08/2024 17:40:03 LOGIN E SENHA
ARY MAGNO SOARES MARTINS 063.339.441-65	26/08/2024 16:42:19 LOGIN E SENHA

